

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS INFANTIS DA XXII FESTA ESTADUAL DA OVELHA 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE em parceria com entidades do Município, através da Comissão Organizadora da XXII FESTA ESTADUAL DA OVELHA, promoverá de 13 a 15 de março de 2020, a XXII FESTA ESTADUAL DA OVELHA, que a exemplo da XXI Festa estará mais uma vez divulgando os potenciais econômicos, turísticos, sociais, históricos e culturais do município de Campo Alegre.

Este evento, o maior de nosso município, é também sucesso na região, projetando CAMPO ALEGRE no restante de Santa Catarina. O resultado deste trabalho deve-se à dedicação da comunidade Campo-alegrense e das entidades envolvidas.

A Comissão Organizadora, com o objetivo de realizar uma grande Festa, abre as inscrições para o Concurso de Escolha da Rainha e Princesas Infantis da XXII Festa Estadual da Ovelha, que terá sua grande noite no dia 13 de março de 2020, no Calçadão da Cascatinha.

COMISSÃO ORGANIZADORA

1. CONCURSO

- 1.1. O objetivo deste concurso será eleger Rainha, Primeira Princesa e Segunda Princesa Infantil da XXII Festa Estadual da Ovelha, que representarão a beleza Campo-alegrense durante todas as programações relativas à XXII Festa Estadual da Ovelha, divulgando assim os valores culturais, sociais e econômicos do nosso Paraíso da Serra.
- 1.2. O concurso será realizado em três etapas: Período de Inscrições e Comprovação dos Pré-requisitos; Atividades Preparatórias e de Integração e Evento Final de Escolha. Todas estas etapas são de cumprimento obrigatório e participação integral pelas candidatas, sob pena de desclassificação.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições das candidatas a Rainha e Princesas Infantis da XXII Festa Estadual da Ovelha - 2020 deverão ser realizadas no período de 21 de janeiro de 2020 até 18 de fevereiro de 2020, no horário das 8 (oito)h às 11 (onze)h e das 13(treze)h às 16(dezesseis)h, na Casa da Cultura de Campo Alegre situada na Rua Getulio Vargas, 606, Centro, Campo Alegre/SC.

- 2.2. Este Regulamento, bem como a ficha de inscrição, estão disponíveis às candidatas na Casa da Cultura de Campo Alegre situada a Rua Getulio Vargas, 606, Centro, Campo Alegre/SC.
- 2.3. Para participar do concurso, a candidata deverá preencher e comprovar os seguintes pré-requisitos:
 - 2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou naturalização;
 - 2.3.2. Cumprir com um dos 3 pré-requisitos seguintes, mediante comprovação por documento;
 - 2.3.2.1. Residência comprovada em Campo Alegre de no mínimo 6 (seis) meses;
 - 2.3.2.2. Apresentar comprovante de escolaridade, histórico (boletim, atestado e ou currículo escolar) de no mínimo 6 anos estudando no município de Campo Alegre;
 - 2.3.2.3. Ter nascido em Campo Alegre.
 - 2.3.3. Ter no mínimo 06 (seis) e no Máximo 08 (oito) anos de idade completos até a data do concurso (candidatas nascidas entre 13 de março de 2012 e 13 de março de 2014);
 - 2.3.4. Ter disponibilidade TOTAL de horário para as atividades preparatórias e finais do Concurso, e se eleita, para as atividades da XXII Festa Estadual da Ovelha;
- 2.4. No ato da inscrição, visando comprovar o cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 2.3 e seus subitens, a candidata deverá apresentar a seguinte documentação:
 - 2.4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (sem rasuras) e assinada pela candidata, pelo responsável legal;
 - 2.4.2. Cópia da Carteira de Identidade ou Cópia da Certidão de Nascimento;
 - 2.4.3. A inscrição será homologada dois dias após o encerramento das inscrições e divulgada no mural da Casa da Cultura e da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.
 - 2.4.4. A inscrição considerar-se-á cancelada pelo não cumprimento de algum pré-requisito

3. ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

- 3.1. As atividades preparatórias consistirão em um encontro com ensaios, entrevistas, entre outras atividades, a serem realizadas após o encerramento do período de inscrições até a data do evento final de escolha, mediante cronograma a ser elaborado e divulgado às candidatas pela Comissão Organizadora.
- 3.2. Durante as programações preparatórias do Concurso, a serem previamente divulgadas, as candidatas deverão usar jeans e camiseta personalizada fornecida pela Organização do Evento.

4. EVENTO FINAL DE ESCOLHA

- 4.1. O evento final de escolha da Rainha e Princesas Infantis da XXI FESTA ESTADUAL DA OVELHA será realizado no dia 13 de março de 2020, a partir das 19 h, no Palco Central da Festa localizado no Calçadão da Cascatinha.

5. TRAJE OFICIAL

- 5.1 Para o desfile diante da Comissão Julgadora, as candidatas deverão usar o traje oficial que deverá ser custeado pela candidata, o modelo pedido é vestido de gala estilo princesa, sendo que a produção visual (cabelo e maquiagem) e os demais custos ficam sob a responsabilidade da candidata.

6. COMISSÃO JULGADORA

- 6.1. A Organização do Evento instituirá a Comissão Julgadora do Concurso, a ser integrada por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julgar.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. As candidatas serão selecionadas pela Comissão Julgadora nos seguintes itens:
 - 7.1.1. Desempenho em teste fotográfico realizado em etapa anterior, (fotogenia);
 - 7.1.2. Beleza, postura e simpatia;
 - 7.1.3. Elegância com comportamento social;
 - 7.1.4. Passarela com desenvoltura;
- 7.2. Cada quesito valerá de 6 (seis) a 10 (dez) pontos.
- 7.3. Os jurados receberão da comissão na noite da escolha, um formulário próprio, onde lançarão as notas para cada quesito. Encerrado o processo de julgamento, a coordenação somará os pontos sob a supervisão dos jurados.

8. CANDIDATAS ELEITAS RAINHA E PRINCESAS INFANTIS

- 8.1 A primeira colocada no Concurso será eleita a Rainha Infantil da XXII Festa Estadual da Ovelha, a 2ª colocada do Concurso será a 1ª Princesa Infantil e a 3ª colocada do Concurso será a 2ª Princesa Infantil da XXII Festa Estadual da Ovelha.
- 8.2 O mandato da Rainha e das Princesas começará quando do momento da eleição e terminará no dia em que vierem a serem eleitas suas sucessoras.
- 8.3 As candidatas eleitas como Rainha e ou Princesas Infantis, deverão estar à disposição da Comissão Organizadora Oficial da XXII Festa Estadual da Ovelha

- 2020, sempre que for necessário, inclusive para cumprir compromissos fora do município, e especialmente no período do evento, para recepcionar, como anfitriãs, as autoridades, os convidados e o público em geral.

8.4 Neste sentido é fundamental, por parte da Rainha e Princesas Infantis, a boa disposição para desempenhar seu papel da melhor forma XXII Festa Estadual da Ovelha de Campo Alegre, para cumprir os compromissos assumidos.

8.5 Em caso de indisponibilidade das eleitas neste sentido, as mesmas serão sumariamente substituídas pelas candidatas de melhor colocação subsequente, decisão esta que caberá unicamente à Comissão Organizadora Oficial.

8.6 As eleitas receberão prêmios e receberão ainda a faixa.

8.7 As faixas recebidas pelas eleitas com respectivo título serão repassadas para as candidatas que vierem a ser eleitas nas edições subsequentes.

8.8 Em caso de empate de notas entre as candidatas, o desempate será primeiro através do maior número de nota 10 e assim sucessivamente 10, 9.0, 8.0.....

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas inscrições de candidatas que já tenham sido eleitas Rainha ou Princesas da Festa da Ovelha em edições anteriores.

9.2. As candidatas deverão obedecer às prescrições deste regulamento e as suas diretrizes, sob pena de desclassificação, sendo que mediante a inscrição ao concurso, se declaram conhecedoras das disposições aqui contidas.

9.3. Que fique claro que a(o) responsável pela candidata autoriza a veiculação, sem ônus, de fotos, imagens e nome para publicidade em função do concurso (inclusive na internet);

9.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, de forma soberana e irrecorrível.

Campo Alegre, 15 de janeiro de 2020.

JOSIMAR WILLIAM OSOVSKY
COMISSÃO ORGANIZADORA
DA XXII FESTA ESTADUAL DA OVELHA